

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**  
**1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IGREJINHA/RS**

Processo nº: 142/1.19.0000789-8 Exequente: Estado do Rio Grande do Sul / Executado: José Antônio de Araújo.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 22.09.21, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 29.09.21, das 09:00 até às 15:00.

**LOCAL - SITE da Benedetto Leilões:** [WWW.benedettoleiloes.com.br](http://WWW.benedettoleiloes.com.br)

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Paula Mauricia Brun**, Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A fração ideal de 7.000,00m² dentro de um todo maior com área de 7ha, em Novo Aurora, município de Taquara, sem benfeitorias, limitando: pela frente, com a estrada; fundos, com terras de Knewitz; por um lado com terras de Alexandre Vedoratto e pelo outro lado, com terras de herdeiros de Wagner. INCRA nº 852 058 004 1038. Ônus: Nada Consta. Matrícula nº 6630 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha/RS. Avaliação R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante, bem como as despesas do leilão, na forma do art. 23 da Lei número 6.830/80. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail

[contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Paula Mauricia Brun**. Em 16 de junho de 2021.

Dra. Paula Mauricia Brun,  
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,  
Leiloeiro Oficial